

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3047 EDITAL N° 01/2025

1. Perfil

Profissional com formação superior e experiência na gestão, execução ou assessoria de parcerias institucionais, fundos especiais e orçamento público, com atuação em políticas públicas ou programas governamentais.

Desejável: conhecimento em financiamento de políticas públicas, captação de recursos, articulação interinstitucional e boas práticas nacionais e internacionais voltadas para os direitos da pessoa idosa.

2. N^a de vagas: 01 (uma)

3. Qualificação educacional

Graduação em qualquer área de formação cursada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Desejável: Pós-graduação em áreas relacionadas à administração pública, gestão de políticas públicas, direito, economia, ciências sociais ou afins.

4. Experiência profissional

Experiência mínima de três anos na execução, gestão ou assessoria de parcerias institucionais, fundos especiais e orçamento público em políticas públicas.

Desejável: Atuação em programas voltados à pessoa idosa, articulação com setor privado, sociedade civil ou organismos internacionais; domínio sobre o MROSC (Lei nº 13.019/2014) e demais marcos regulatórios.

5. Atividades

- Elaborar plano de trabalho com metodologia, cronograma e objetivos alinhados aos produtos deste Termo de Referência;
- Participar de reuniões técnicas com a equipe da SNDPI;
- Levantar e analisar informações sobre fundos especiais, editais e parcerias público-privadas voltadas ao financiamento de políticas para a pessoa idosa;
- Mapear boas práticas nacionais e internacionais em financiamento e execução de políticas públicas para a pessoa idosa;
- Sistematizar instrumentos legais e normativos aplicáveis à captação de recursos e à elaboração de projetos;
- Desenvolver documentos técnicos, incluindo o Guia de Orientações para gestores estaduais e municipais sobre captação de recursos e elaboração de projetos;
- Revisar e formatar os produtos conforme normas da ABNT e requisitos técnicos da SNDPI;
- Consolidar e entregar os produtos em formatos editáveis (DOCX e XLSX) e em PDF, assegurando qualidade técnica e aplicabilidade.

6. Produtos/Resultados esperados

Produto 1 - Documento Técnico sobre os Fundos Especiais da Pessoa Idosa (FEPIs) que apresente o levantamento detalhado sobre os Fundos Especiais da Pessoa Idosa (FEPIs) em nível estadual, distrital e municipal, abrangendo o período de 2019 a 2024. O documento deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Plano de Trabalho indicando a metodologia a ser utilizada para o levantamento dos dados e a estruturação do produto da consultoria.
- Levantamento e análise dos principais instrumentos legais relacionados aos FEPIs, incluindo leis, decretos, protocolos, instruções normativas, convenções, tratados e acordos pertinentes.
- Mapeamento detalhado por região, estado e município de todos os Fundos Especiais da Pessoa Idosa que receberam recursos entre 2019 e 2024, identificando os projetos financiados e os instrumentos formais utilizados para a destinação dos recursos.
- Identificação dos principais atores que aportaram recursos nos Fundos Especiais no período analisado, incluindo pessoas jurídicas que destinaram valores ao Fundo Nacional do Idoso (FNI), com a indicação dos montantes e dos mecanismos utilizados para o repasse. Essa análise poderá

subsidiar ações estratégicas para ampliar a captação de recursos junto ao setor privado.

- Participação em reuniões periódicas com a equipe da SNDPI para o monitoramento e avaliação do desenvolvimento do produto.

Produto 2 – Documento Técnico sobre Parcerias entre o Governo Federal e Instituições Privadas com Fins Lucrativos (2019-2024) contendo o levantamento detalhado das parcerias estabelecidas entre o Governo Federal (Administração Direta) e instituições privadas com fins lucrativos, no período de 2019 a 2024. O documento deverá conter:

- Introdução com a metodologia adotada para o levantamento dos dados e a estruturação do produto final da consultoria;
- Identificação e análise dos principais instrumentos normativos e regulatórios que orientam a formalização de parcerias entre o Governo Federal e instituições privadas com fins lucrativos. Devem ser considerados leis, decretos, portarias, instruções normativas e outros dispositivos legais pertinentes.
- Mapeamento das parcerias formalizadas no período de 2019 a 2024, especificando:
 - Os órgãos e entidades da Administração Direta envolvidos;
 - As instituições privadas com fins lucrativos participantes;
 - Os tipos de instrumentos jurídicos utilizados para a formalização das parcerias (convênios, contratos, termos de fomento, termos de colaboração etc.);
 - Os recursos financeiros envolvidos;
 - Os objetivos e finalidades das parcerias estabelecidas.
- Análise dos impactos e resultados dessas parcerias, com base em documentos disponíveis, relatórios de execução e outras fontes de informação relevantes.
- Identificação de boas práticas e desafios observados na execução dessas parcerias, com recomendações para aprimoramento dos mecanismos de cooperação entre o setor público e privado.
- Participação em reuniões periódicas com a equipe da SNDPI para monitoramento e validação do desenvolvimento do produto.

Produto 3 - Documento Técnico sobre Financiamento de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa por Meio de Editais (2019-2024) contendo o levantamento detalhado dos órgãos do governo federal contemplados com recursos de editais nacionais e internacionais para o financiamento de políticas públicas voltadas para a pessoa idosa, no período de 2019 a 2024. O documento deverá conter:

- Plano de Trabalho indicando a metodologia adotada para o levantamento dos dados e a estruturação do produto da consultoria.
- Levantamento dos editais nacionais e internacionais que destinaram recursos para políticas públicas voltadas à pessoa idosa, especificando:
 - Instituições financiadoras e fontes de recursos;
 - Objetivos dos editais e áreas temáticas contempladas (saúde, assistência social, inclusão digital, entre outras);
 - Volume de recursos disponibilizados e critérios de seleção.
 - Mapeamento dos órgãos governamentais que captaram recursos para políticas públicas voltadas à pessoa idosa, indicando:
 - Ministérios, secretarias e órgãos beneficiados;
 - Montante de recursos recebidos por pasta;
 - Programas e projetos financiados com esses recursos e seus impactos.
 - Análise comparativa com boas práticas internacionais na captação de recursos para políticas de envelhecimento, identificando modelos eficientes de financiamento adotados por outros países.
- Identificação de desafios e oportunidades na captação de recursos via editais, destacando recomendações estratégicas para aprimorar o financiamento de políticas públicas para a pessoa idosa no Brasil.
- Participação em reuniões periódicas com a equipe da SNDPI para o monitoramento e validação do desenvolvimento do produto.

Produto 4 – Elaboração de guia com orientações para estados e municípios sobre captação de recursos e elaboração de projetos para o financiamento de políticas públicas para pessoas idosas, incluindo boas práticas nacionais e internacionais, por meio de um guia técnico voltado para gestores estaduais e municipais, contendo orientações estratégicas sobre captação de recursos e elaboração de projetos voltados ao financiamento de políticas públicas para a pessoa idosa. O documento deverá conter:

- Plano de Trabalho com a metodologia adotada e a estruturação do guia.
- Mecanismos de financiamento e fontes de recursos disponíveis para estados e municípios, incluindo: Fundos Especiais da Pessoa Idosa (FEPIs); editais nacionais e internacionais voltados ao financiamento de políticas para a pessoa idosa; parcerias com o setor privado e organizações da sociedade civil; programas de financiamento federais e internacionais.

- Levantamento e apresentação dos principais instrumentos legais relacionados ao financiamento de políticas públicas para a pessoa idosa, incluindo: leis federais, estaduais e municipais sobre direitos da pessoa idosa e mecanismos de financiamento; decretos, portarias e instruções normativas que regulamentam o acesso a recursos; convenções, tratados e acordos internacionais sobre financiamento e proteção dos direitos da pessoa idosa;
- Passo a passo para captação de recursos abordando: procedimentos para solicitação de financiamento; documentação e critérios exigidos; estratégias para articulação entre estados, municípios e parceiros;
- Diretrizes para elaboração de projetos eficientes, incluindo: estrutura de propostas, objetivos e indicadores; modelos de projetos bem-sucedidos; exemplos de boas práticas nacionais e internacionais.
- Monitoramento e avaliação com sugestões de indicadores para acompanhar a execução e impacto dos projetos.
- Participação em reuniões periódicas com a SNDPI para validação do material.

7. Local de Trabalho

Território nacional. As atividades serão realizadas de forma remota, com reuniões virtuais com a equipe técnica da SNDPI. Caso haja reuniões presenciais, os custos de deslocamento não serão cobertos pelo projeto.

8. Duração do contrato:

7 (sete) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 22/04/2025 até o dia 12/05/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.